

## EDITAL N.º 004/2022-ERI/UNICENTRO

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNTO AO PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE CIÊNCIA CIDADÃ NA ESCOLA, PICCE

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais, ERI, torna público o presente Edital de seleção de bolsista de Iniciação Científica para atuar no Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola, PICCE, financiado pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, conforme o Convênio nº 144/2021.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente projeto visa estruturar um grande projeto de Educação Científica, tendo como eixo comum o conceito de Ciência Cidadã, onde estudantes e professores da Rede Pública Estadual de Educação, dos cursos do IFPR, UTFPR, UFPR, UEL, UEM, UNICENTRO, de maneira transversal, são participantes da coleta de dados científicos e utilizam os resultados obtidos na interpretação e na busca de soluções para os problemas da realidade onde estão inseridos.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Promover o “fazer ciência” nas salas de aula, através do convite a alunos e professores para que estudem e apliquem protocolos científicos;
- 2.2 Desenvolver protocolos que possam ser utilizados por professores e alunos de ensino básico em projetos de Ciência Cidadã;
- 2.3 Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa voltados à solução de problemas que façam parte da realidade dos estudantes;
- 2.4 Avaliar o potencial de projetos baseados em Ciência Cidadã como uma estratégia educacional inovadora no processo de ensino-aprendizagem de Ciências;
- 2.5 Fomentar metodologias de ensino pautadas no desenvolvimento das competências-chave para a sustentabilidade (Educação para o Desenvolvimento Sustentável).

#### 3. DA BOLSA

Será concedida uma (01) bolsa de graduando no valor de quatrocentos reais (R\$400,00) mensais.

#### 4. DO PERFIL DO CANDIDATO

Esteja matriculado em algum curso de graduação da Unicentro e preferencialmente pertença aos cursos de licenciatura.

#### 5. DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA

- 5.1 São requisitos para candidatar-se a iniciação científica junto ao PICCE:
  - a) ser selecionado e indicado por pesquisador orientador;
  - b) não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o orientador;
  - c) possuir currículo publicado na Plataforma Lattes do CNPq, com atualização superior a 1º de janeiro de 2022;
  - d) possuir disponibilidade mínima de vinte horas semanais para dedicação na execução do cronograma do

Plano de Atividades, inclusive nos períodos de férias letivas;

- e) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UNICENTRO;
- f) Possuir média geral igual ou superior a 7,0, considerando a média de todas as disciplinas cursadas integralmente.

## 6. DO BOLSISTA

6.1 Para recebimento de qualquer modalidade de bolsa, é vedado ao estudante:

- a) estar em débito, de qualquer natureza, com agências ou instituições de fomento à pesquisa ou ainda, estar incluído no cadastro de inadimplentes do Estado do Paraná;
- b) repassar a outro ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas;
- c) ter vínculo empregatício e/ou estar recebendo bolsas de outros Programas ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres.

Nota: Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa na iniciação científica. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

6.2 O bolsista deverá devolver as agências de fomento, Instituição, convênios e/ou outros financiadores, em valores atualizados, a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6.3 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar aluno suplente para a vaga.

6.4 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

6.5 A Coordenação do Projeto pode cancelar ou suspender o pagamento de bolsas a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento das normas previstas, vínculo empregatício formal, acúmulo de bolsas de qualquer modalidade, ou ainda o não repasse dos recursos pelas agências de fomento, pela Instituição, convênios e/ou outros financiadores.

## 7. DA CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

7.1. Ter disponibilidade para 20 horas semanais;

7.2. Acompanhamento da validação dos Protocolos;

7.3 Preparação de materiais para os Cursos de Formação Continuada;

7.4 Acompanhamento dos professores na participação no curso de Formação Continuada;

7.5 Acompanhamento dos professores e estudantes da Educação Básica na implementação dos protocolos nas diferentes realidades escolares.

## 8. DA INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser realizada até as 23:55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 17 de fevereiro de 2022, mediante a realização de cadastro em <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2022/1>, e a postagem dos documentos abaixo, em formato PDF, com tamanho inferior a 5 Mb cada um:

- 8.1 Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado.
- 8.2 RG e CPF.
- 8.3 Histórico escolar.
- 8.4 Currículo publicado na Plataforma Lattes do CNPq.

Obs.: Logo após a inscrição, no Menu do Evento, o candidato deverá apresentar os documentos citados acima no item <Comprovantes>.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenação em parceria com o Escritório de Relações Internacionais da UNICENTRO em três etapas: i) homologação da inscrição (obrigatório); ii) análise documental (obrigatório); e iii) entrevista (classificatório).

9.2 Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos requeridos neste Edital.

9.3 As entrevistas serão realizadas com todos os candidatos com inscrições homologadas, conforme data, horário e local estabelecidos em Edital específico para esse fim, a ser publicado em <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2022/1>.

9.4 Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados por ordem de classificação, em <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2022/1>.

9.5 Para apresentação dos recursos o candidato deverá encaminhar correspondência digital ao e-mail [eri@unicentro.br](mailto:eri@unicentro.br), respeitados os prazos do cronograma deste Edital.

## 10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital.

## 11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

08/02/2022	Publicação do Edital Público de Seleção
08/02/2022 até às 23h55 do dia 17/02/2022	Período de inscrições
18/02/2022	Publicação de edital com a Homologação das inscrições e convocação para entrevista
19/02/2022	Prazo para apresentação de recursos
21/02/2022	Publicação de Edital em caso de recursos
22/02/2022	Entrevistas
23/02/2022	Publicação do Edital de Resultados
24/02/2022	Prazo para apresentação de recursos
25/02/2022	Publicação de Edital em caso de recursos
28/02/2022	Envio de documentação para o ERI
01/03/2022	Previsão de Início das atividades

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varella de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A Coordenação poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.3 A Coordenação não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

12.4 A contratação do bolsista selecionado está condicionada à autorização e liberação de recursos pela Fundação Araucária.

12.5 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação.

12.6 Outras informações podem ser obtidas no Escritório de Relações Internacionais da UNICENTRO, pelo e-mail [eri@unicentro.br](mailto:eri@unicentro.br).

## PUBLIQUE-SE.

Guarapuava/Iratí, 8 de fevereiro de 2022.



*Prof. Dra. Cibele Krause Lemke*  
*Coordenadora de Relações Internacionais*  
**Portaria Nº 125/2021-GR/UNICENTRO**



*Adriano Machado*  
**Coordenador e Orientador do Programa**

## ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2022-ERI/UNICENTRO

### **FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

Nome completo:

RG:

CPF:

Link para o *Lattes*:

Telefones para contato (celular e fixo):

*E-mail*:

Curso de graduação:

Curso de pós-graduação (caso possua):

Síntese sobre experiência na área e motivação à vaga (máximo de 300 palavras).

Data:

Assinatura: